

PROJETO DE LEI 01-00253/2013 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Torna obrigatória a instalação da tecnologia de conexão de dispositivos eletrônicos sem fio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º. Ficam obrigados os centros de compra (shopping center), hipermercados e assemelhados, com área construída superior a cinco mil metros quadrados, a instalar a tecnologia de conexão de dispositivos eletrônicos sem fio conhecida como Wireless Fidelity - WI FI - de modo a disponibilizar aos seus clientes e frequentadores.

Art. 2º - As edificações e empreendimentos já existentes na data da publicação desta lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adaptação.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”